

## **RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO**

### **2ª Retificação**

**Editais nº 05 do campus de Irecê de 11 de maio de 2022.**

### **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA - 2022**

### **PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS INTEGRADOS E SUPERIOR DO IFBA CAMPUS IRECÊ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Irecê, por meio da Direção Geral, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às bolsas de Monitorias vinculadas à Política de Assistência Estudantil do IFBA, dentro do Programa de Acompanhamento Pedagógico, destinados aos discentes de Cursos Técnicos Integrados e Superior, orientados por professores desta Instituição.

#### **1. DO PROJETO DE MONITORIA**

##### **1.1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1.1. O Projeto de Monitoria é compreendido como um incentivo ao corpo discente, visando possibilitar aos alunos monitorados aprimoramento dos conhecimentos adquiridos durante sua formação no respectivo curso, por meio das atividades técnico-didáticas, bem como, visa propiciar aos alunos monitores a experiência na atividade docente.

##### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1.2.1. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Instituição, relativas ao ensino e às atividades técnicas;

1.2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras;

1.2.3. Melhorar o desempenho dos alunos envolvidos no Programa de Monitoria, visando reduzir reprovações e evasões dos alunos do IFBA/Campus - Irecê/BA.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão disponibilizadas **26 vagas**, para exercício de monitoria remunerada, bem como vagas para a monitoria voluntária. Sendo distribuídas conforme tabela **ANEXO V**.

2.1.1. Caso o número de projetos inscritos de cada vaga seja menor que o número de vagas, essas serão reaproveitadas de forma a manter as vagas no mesmo curso.

2.1.2. Caso o número de projetos inscritos do curso seja menor que o número de vagas do curso, essas serão reaproveitadas no curso que tiver maior número de projetos submetidos.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

#### **3.1. DA INSCRIÇÃO**

3.1.1. Os Professores interessados encaminharão, via **processo SEI, restrito, ao CPAE.IRE** os projetos de monitoria, que deverão estar de acordo com o Anexo I deste edital, no período de 18 de maio de 2022 à 25 de maio de 2022.

3.1.2. Em hipótese alguma haverá recebimento de projeto em vias impressas.

#### **3.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

a) Ficha de inscrição da disciplina (Anexo II);

b) Projeto (modelo Anexo I)

#### **3.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.3.1. A comissão da Assistência Estudantil analisará o número de vagas por projeto;

3.3.2. Terá prioridade os projetos de monitoria que contemplem as disciplinas que tiveram elevado índice de reprovação no ano letivo de 2019, em especial os referentes ao 1º ano e I semestre dos cursos Integrados e Superior respectivamente. No caso do Curso Superior será em relação às disciplinas dos respectivos semestres (2019.1 e 2019.2);

3.3.3. Os projetos serão analisados de acordo com o documento normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA;

3.3.4. A Comissão de avaliação deverá tentar equiparar a distribuição de projetos por Curso.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

4.1. O resultado será publicado conforme anexo VI deste edital.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELEÇÃO DE MONITORES E DOS RECURSOS EM GERAL**

5.1. Caberá impugnação aos termos deste edital para corrigir eventuais erros ou inconsistências de informação no prazo de 02 (dois) dias da sua divulgação, através de envio para o endereço eletrônico de e-mail **monitoriaifbaselecao@gmail.com**, sendo obrigatória a indicação da numeração do item ou anexo que se deseja impugnar, da informação que se deseja corrigir e os seus respectivos fundamentos.

5.2. Os recursos a serem interpostos quanto aos resultados deste processo seletivo deverão observar obrigatoriamente as seguintes disposições:

5.2.1. Deverão ser claros quanto ao objeto do recurso e devidamente fundamentados, sendo dirigidos à comissão interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que busca reformar;

5.2.2. A interposição deve se dar única e exclusivamente através de envio para o endereço eletrônico de e-mail **monitoriaifbaselecao@gmail.com**.

5.3. Só serão aceitos recursos cujo envio tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido subitem 5.2.1 deste edital.

5.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

5.5. Não serão aceitos recursos ou impugnações enviadas para endereço eletrônico de e-mail diferente daquele especificado nos itens anteriores, aconselhando-se aos candidatos a ação de “copiar e colar” os endereços eletrônicos descritos neste edital para evitar erros de digitação.

## 6. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ORIENTADOR

### 6.1. REQUISITOS

- a) Ser professor do IFBA- Campus Irecê;
- b) Estar lecionando a disciplina ao qual irá submeter o projeto.

### 6.2. ATRIBUIÇÕES

- a) Realizar a entrevista técnica e encaminhar a nota de 0 (zero) a 10 (dez) aferida para cada candidato no prazo máximo de 24 horas após a entrevista.
- b) Encaminhar via Processo SEI (**restrito**) projeto (modelo no anexo I) e ficha de inscrição da disciplina (anexo II);
- c) Orientar os monitores e supervisionar as atividades realizadas;
- d) Enviar um breve relatório das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor e a frequência (Anexo IV) para comissão da Assistência Estudantil, até o dia **20** de cada mês, tendo em vista que a planilha para pagamento é enviada até dia 26.
- e) Organizar os horários da monitoria os quais não poderão coincidir com os dias de atendimento do professor.
- f) Orientar o monitor a assinar a lista de frequência nos dias de monitoria observando a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária conforme descrito neste edital;
- g) Enviar a lista de frequência do monitor até o dia 20 de cada mês para o endereço de e-mail [monitoriaifbaselecao@gmail.com](mailto:monitoriaifbaselecao@gmail.com), descrevendo o título do e-mail conforme modelo a seguir: Lista de frequência monitor Fulano de tal\_ maio 2022.
- h) Entregar um relatório completo das atividades desenvolvidas ao final da monitoria.

#### **6.2.1. O PAGAMENTO DA BOLSA SÓ SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DA FREQUÊNCIA MENSAL DO ALUNO MONITOR.**

### 6.3. DIREITOS DO ORIENTADOR

- 6.3.1. O orientador será contemplado com um certificado correspondente à orientação
- 6.3.2. O orientador que não cumprir com estes requisitos terá a monitoria cancelada e não poderá concorrer ao próximo edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES

### 7.1. DA INSCRIÇÃO

- 7.1.1. As inscrições ocorrerão em conformidade com as orientações a seguir e de acordo com o cronograma disponível no anexo VI:
- 7.1.2. Período de inscrição 06 e 09 de junho de 2022, através de um link que será disponibilizado no primeiro dia das inscrições.
- 7.1.3. Local: acessar o link, preencher formulário e anexar a documentação exigida no item 7.1.11 deste Edital.
- 7.1.4. Entrevista Técnica com os estudantes candidatos a ser realizada pelo professor proponente: de 14 a 17 de junho;
- 7.1.5. Divulgação dos resultados: a partir do dia de 21 de junho de 2022;
- 7.1.6. Data para recebimento de pedidos de contestação: em até 24 horas após a divulgação do resultado;
- 7.1.7 Divulgação do resultado final: a partir do dia 27 de junho de 2022;
- 7.1.8. Período de vigência da bolsa: ~~será de 5 meses, de julho a novembro de 2022~~ **será de 4 meses, de 01 de agosto a 30 de novembro de 2022;**

7.1.9. O valor da bolsa será de ~~R\$200,00 (Duzentos reais mensais)~~ **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**;

7.1.10. Cada aluno poderá inscrever-se em até duas disciplinas diferentes, indicando a ordem de preferência. Contudo, será indicado apenas para uma vaga.

#### 7.1.11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Ficha de inscrição do bolsista (Anexo III);
- b) Histórico de notas do ano letivo, módulo ou semestre anterior para os cursos do integrado e do superior respectivamente;
- c) Comprovante de matrícula do período letivo de 2022.1.
- d) Cópias do RG; CPF e dados bancários;
- e) Certificado de comprovação para quem realizou monitoria voluntária.

## 7.2. DA SELEÇÃO

7.2.1. A seleção dos monitores será através da MAIOR MÉDIA NA DISCIPLINA, análise do Conselho Diagnóstico do período letivo anterior (para os alunos do Integrado) e entrevista com o professor orientador.

7.2.2. A seleção dos bolsistas se dará em consonância com os seguintes critérios:

- a) Média obtida na disciplina (MD) em que se candidatou a monitoria no ano/segundo semestre de 2021, de acordo com o histórico escolar
- b) Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), conforme análise da Assistência Social do IFBA, campus Irecê;
- c) Nota aferida a partir da Entrevista Técnica com o professor orientador (ET).
- d) Será calculada uma Média Geral (MG), sendo utilizada como grau de seleção dos candidatos, cuja fórmula é apresentada a seguir:

$$MG = \frac{(4,5 \times MD + 3,5 \times \frac{IVS}{10} + 2 \times ET)}{10}$$

- e) Os estudantes candidatos (as) serão classificados (as) por ordem decrescente a média obtida;

7.2.3. Legenda: MG (Média global), MD (Média na Disciplina), IVS (Índice de Vulnerabilidade Social), ET (Entrevista Técnica).

7.2.3.1. A entrevista técnica será conduzida pelo professor proponente responsável pela monitoria e os resultados apurados deverão ser encaminhados por meio do e-mail **monitoriaifbaselecao@gmail.com** para a comissão responsável por esse edital em um prazo máximo de 2 dias após a condução da entrevista.

7.2.3.2. Para a entrevista técnica deverá ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios estabelecidos pelo professor proponente da monitoria.

7.2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo:

- a) Idade;
- b) O certificado de monitoria voluntária será utilizado como primeiro critério de desempate atribuindo o valor de 1 ponto por monitoria realizada como (colocar no link um espaço para upload);
- c) O Índice de vulnerabilidade Social (IVS) será utilizado como segundo critério de desempate.

- d) Maior média global, segundo histórico escolar;
- e) Maior frequência global, segundo histórico escolar;
- f) Menor número de registros NEGATIVOS em Conselhos Diagnóstico e ocorrências.

## **8. DA NOMEAÇÃO DOS MONITORES**

- 8.1. Após a seleção indicada neste edital, análise do Histórico, a comissão responsável emitirá um parecer homologando os resultados;
- 8.2. A comissão responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria do IFBA - Campus Irecê para os cursos Integrados e Superior, enviará para a Diretoria de Ensino o resultado da seleção, a qual se encarregará de providenciar o ato de designação do monitor.
- 8.3. Estudantes que ficarem no cadastro reserva deste processo seletivo poderão realizar monitoria voluntária de acordo com a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.
- 8.4. Ficará a cargo do professor o aproveitamento deste cadastro de reserva para fins de realização de monitoria voluntária.

## **9. REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO MONITOR.**

### **9.1. REQUISITOS**

- 9.1.1. Ser aluno regularmente matriculado do IFBA - Campus Irecê e não ser aluno do 1º ano nem do 1º semestre; exceto estudantes que tiveram aproveitamento de disciplina aprovado pelo seu respectivo Conselho/Coordenação de Curso;
- 9.1.2. Ter tido frequência acima de 85% na disciplina que pleiteia no período letivo de 2020.1;
- 9.1.3. Ter cursado a disciplina para a qual esteja concorrendo obtendo média igual ou superior a 7,0 e média geral de no mínimo 7,0;
- 9.1.4. Não ser beneficiário de qualquer outro programa do IFBA ou de outro Programa de Fomento e Assistência Estudantil, estágio remunerado, exceto auxílio alimentação e auxílio aquisição;
- 9.1.5. Ter disponibilidade de horário no turno oposto ao que estuda, pois, o exercício da monitoria implicará no cumprimento de 10 (dez) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno, em seu curso regular. Sendo que o cumprimento da carga horária não poderá ser superior a 4 horas por dia nem inferior a 2 horas diárias;
- 9.1.6. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza acima de R\$ 350,00;
- 9.1.7. O monitor não poderá faltar duas (2) vezes consecutivas ou três (3) alternadas, sem justificativa, podendo perder a bolsa e o segundo candidato ser convocado.

### **9.2. ATRIBUIÇÕES**

- 9.2.1. Interagir com professores e alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
- 9.2.2. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria, bem como reforçar os conteúdos trabalhados pelos docentes mediante explicações e listas de exercícios;
- 9.2.3. O monitor deverá disponibilizar no mínimo 2 (duas) horas e no máximo 4 (quatro) horas da sua carga horária para as atividades com os alunos, durante dois dias da semana. Devendo afixar nos murais o seu horário e local de atendimento. Além disso, deverá entregar ao Setor Multidisciplinar o respectivo cronograma;

9.2.4. Apresentar mensalmente ao professor orientador relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades;

9.2.5. Nos dias em que houver monitoria, o estudante monitor deverá assinar a frequência junto ao professor orientador.

### 9.3. DIREITOS DO MONITOR

9.3.1. Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;

9.3.2. Receber bolsa no valor de R\$ 200,00 conforme o presente edital;

9.3.3. Ao final da monitoria terá direito ao certificado;

9.3.4. A permanência do aluno bolsista no programa de monitoria está condicionada a manutenção da média geral igual ou superior a 7,0 para casos cabíveis;

9.3.5. A experiência com monitoria (remunerada ou voluntária) será levada em consideração como critério de classificação.

9.3.6. Devido à atipicidade dos anos anteriores, excepcionalmente, esse processo seletivo não utilizará a métrica da presença nas disciplinas em conformidade com a Resolução CONSUP/IFBA nº 19, de 24 de agosto de 2020 que regeu as Atividades de Ensino Não Presenciais Emergenciais (AENPE).

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, se for constatada irregularidades na conduta do monitor, este responderá perante a Comissão do PAEE e poderá ter sua bolsa cancelada, devolução do dinheiro ao erário e ficará impossibilitado de participar da seleção de monitoria no ano seguinte.

10.2. Em período de recessos e eventuais suspensões de aulas, o monitor deverá compensar os dias em que não ocorrerem monitoria.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil/DEPEN/DG do IFBA – *Campus Irecê*.

Irecê, 01 de julho de 2022.

**Élis Franciélis Barbosa Paiva**

SIAPE 1868076

Diretora-Geral em Exercício

Portaria nº 879, de 28/02/2020 D.O.U nº 42 de 03/03/2020

IFBA campus Irecê



Documento assinado eletronicamente por **ELIS FRANCIELIS BARBOSA PAIVA, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 01/07/2022, às 17:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2385919** e o código CRC **96DB3431**.

